



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N° 1.625/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A DISPOSIÇÃO 05 (CINCO) SERVIDORES PARA A SANTA CASA DE IÚNA”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição 05 (cinco) servidores para a Santa Casa de Iúna, localizada neste Município.

Art. 2º) Os servidores a que se refere o artigo primeiro ocupam a função de Agente Serviços de Saúde (01), Auxiliar de Enfermagem. (01), Motorista (03).

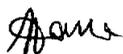
Art. 3º) A remuneração dos servidores será de R\$1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 4º) O encargo social que acarreta para o Município com os servidores é de R\$735,52 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.227,52 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998).


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal